

**CENTRO DE RESULTADO:** RDN - RODOANEL TRECHO NORTE

**ÁREA INTERESSADA:** EG/DIOBA - DIVISÃO DE OBRAS

**PROPONENTE:** PEDRO PAULO D. A. CAMPOS

**ASSUNTO:** AUTORIZAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 4552/15, FIRMADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA K2S LTDA. PARA A EXECUÇÃO ALTEAMENTO DAS TORRES DAS LINHAS DE TRANSMISSÃO ELÉTRICA DE 138KV DA EDP BANDEIRANTE NO LOTE 05 DO TRECHO NORTE DO RODOANEL

**INTERESSADO:** CONSTRUTORA K2S LTDA.

**LEGISLAÇÃO:** Lei 8666, de 21/06/93 e suas alterações.

**PROCESSO:** 56.415/2013



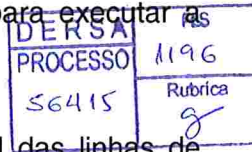
## 1 HISTÓRICO

- 1.1 Em 05 de agosto de 2015 foi firmado o Contrato nº 4552/15 entre a DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., e a K2S - Comércio de Material de Construção, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente Ltda., tendo como objeto a execução de obras e serviços complementares do Trecho Norte do Rodoanel Mario Covas compreendendo o alteamento das torres das Linhas de transmissão elétrica de 138kv da EDP Bandeirante no Lote 5.
- 1.2 Com a emissão da Primeira Nota de Serviço em 05 de setembro de 2016, teve início a contagem do prazo contratual de 06 (seis) meses, projetando seu término para 05 de março de 2017.
- 1.3 Em 21 de novembro de 2016 foi aprovado o 1º Termo Aditivo Modificado (TAM) alterando a razão social da empresa de K2S - Comércio de Material de Construção, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente Ltda. para Construtora K2S Ltda. e ampliando as atividades que podem ser executadas por ela sem alterações no CNPJ, na conta bancária e nos demais dados.

## 2 RELATÓRIO

- 2.1 Na estaca 5.330/5.340 do Lote 5, por onde passará a Obra de Arte Especial nº 506, encontram-se as torres de transmissão elétrica de alta tensão por onde passarão as pistas do Rodoanel Trecho Norte no município de Guarulhos.

- 2.2 Essa rede atende o Aeroporto Internacional de Guarulhos e pertence à empresa EDP Bandeirante, a qual tem que aprovar os projetos elaborados pela DERSA para executar a obra.
- 2.3 Conforme estudos do projeto DE-15.15.000-I09-002 revisão A, a altura atual das linhas de transmissão instaladas em torres metálicas vão interferir diretamente na execução da obra de arte.
- 2.4 Portanto, em atendimento a NBR 5422/1985 e o decreto 84398/80, legislações referentes à área de linhas de transmissão, surge a exigência do remanejamento com alteamento das linhas para manutenção do gabarito vertical mínimo normatizado e adequação à legislação vigente.
- 2.5 Em análise do Projeto de variante apresentado à EDP Bandeirante em 09 de junho de 2016 através da correspondência DERSA nº CE EG DIOBA 149/2016, foi informado que não houve nenhuma restrição técnica à solução apresentada pela DERSA, porém houve ressalvas e, para aprovação final e liberação para construção, elas deverão ser sanadas.
- 2.6 Após diversas tratativas, conforme mostram as Análises Técnicas AT-EP-056-0-16, AT-EP-056-1-16, AT-EP-056-2-17 e e-mail da EDP Bandeirante de 17/02/2017, resta aprovação de duas ressalvas para aprovação do projeto e liberação para início da obra:
- 2.6.1 Ajuste da faixa de domínio da linha tronco do ramal de 16,97 para 16 metros no projeto DERSA conforme informado pela EDP Bandeirante,
- 2.6.2 Homologação pela EDP Bandeirante da carta de anuência do proprietário do terreno por onde passarão os cabos da rede variante provisória.
- 2.7 Assim, no decorrer da execução dos serviços de alteamento das torres das Linhas de transmissão elétrica de 138Kv da EDP Bandeirante ocorreram as adversidades acima citadas que impactaram no cronograma originalmente planejado.
- 2.8 Com a proximidade da data de vencimento do contrato, a Contratada enviou novo cronograma através do ofício nº 008/2017 no anexo desta PRD, ajustando a execução dos serviços com os imprevistos citados.
- 2.9 Com a ocorrência dos imprevistos narrados, visando atender plena e satisfatoriamente o objeto contratual, se faz necessário a prorrogação do prazo contratual por mais 07 (sete) meses, projetando o seu término para 05 de outubro de 2017.



**3 CONCLUSÃO**

3.1 Diante do exposto propomos autorizar a prorrogação do prazo contratual por mais 07 (sete) meses, passando o total do contrato 4552/15 a ser 13 (treze) meses, projetando o seu término para 05 de outubro de 2017.

DERSA	FLS
PROCESSO	1197
56415	Rubrica y

**4 ANEXOS**

- 4.1 Correspondência DERSA nº CE EG DIOBA 149/2016;  
 4.2 Análises Técnicas AT-EP-056-0-16, AT-EP-056-1-16, AT-EP-056-2-17 e e-mail da SABESP de 17/02/2017;  
 4.3 Ofício da Contratada nº 008/17.

**5 PARECERES E ANOTAÇÕES****APROVAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO:**

Página: Não se aplica  
 Responsável Técnico (nome e registro profissional): Não se aplica  
 Número/Código de identificação do projeto/revisão: Não se aplica  
 Data da aprovação técnica: Não se aplica

**MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS:**

Meio Ambiente: Não se aplica  
 Desapropriação: Não se aplica  
 Planejamento: Não se aplica  
 Orçamento estimativo: Não se aplica

**VALOR DE REFERÊNCIA:**  
 (Informar data base – Mês/Ano)

Não se aplica

**PREÇO:**  
 (Informar data base – Mês/Ano)

Não se aplica

**ECONÔMICO/FINANCEIRO:**

Não se aplica. Convênio nº 185/11 - Rodoanel Norte.

**CONTROLE DE EMPREENDIMENTOS:**

Favorável: SIM ( ) / NÃO ( )

Páginas:

Transferência de Recursos: SIM ( ) / NÃO ( )

Páginas:



**TRIBUNAIS DE CONTAS:**

Parecer no processo - A licitação, contrato nº 4552/15 e o 1º TAM foram encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, porém pendem de julgamento..

**JURÍDICO:**

Favorável: SIM ( ) / NÃO ( ) - Número:


Páginas:

DERSA	Fls
PROCESSO	1198
56415	Rubrica
	g

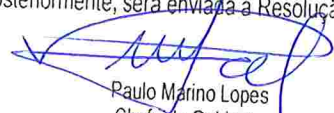
**6 OBSERVAÇÕES**

- 6.1 APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 59.954/2013 – SIM ( ) / NÃO (X)  
(Para as contratações de Serviço Técnico Especializado)

  
**Eng. Pedro Paulo Dantas do Amaral Campos**  
Gerente da Divisão de Obras

  
**Eng. Pedro da Silva**  
Diretor de Engenharia

Na 3ª RD Extraordinária, realizada em 21.02.17  
foi aprovada esta proposta e  
posteriormente, será enviada a Resolução Final.

  
Paulo Marino Lopes  
Chefe de Gabinete

